

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM GOIAS

Documento de Formalização da Demanda 3/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 3/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SES-GO-GRM	31/03/2026 00:00	114627	HUDSON LINO DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado das unidades do IBGE em Goiás			
Justificativa da prioridade			
Trata-se de serviço necessário para manutenção da salubridade do ambiente de trabalho. Além disso, a contratação é fundamental para cumprimento da Lei nº 13.589/2018.			

2. Justificativa de Necessidade

PI	REDE
NDD	33903917
VALOR ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	R\$ 33.664,98
DURAÇÃO (MESES)	12
PRORROGAÇÕES ANUAIS?	SIM
JUSTIFICATIVA	Para a manutenção da salubridade do ambiente de trabalho é essencial realizar periodicamente a limpeza dos aparelhos de ar condicionado. Além disso, é necessário realizar reparos quando os aparelhos apresentam problemas. Adicionalmente, vez ou outra é necessário substituir aparelhos que deixam de funcionar. Some-se a isso o fato de que existe legislação que determina a obrigatoriedade da manutenção periódica dos sistemas de climatização de ambientes profissionais (Lei nº 13.589/2018). O serviço já é parcialmente realizado, porém sem periodicidade, e via suprimimento de fundos, a um custo maior, possivelmente já consumindo um valor anual próximo do estimado para a contratação, que propiciará manutenção periódica de todos os aparelhos conforme exigência legal a um custo unitário menor, em razão de economia de escala.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS		1,00	11.419,38	11.419,38

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUDSON LINO DE OLIVEIRA
Responsável pela contratação direta

EDSON ROBERTO VIEIRA
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Trata-se de contratação que está sendo planejada desde 2024, constando do PCA daquele exercício. Porém somente agora, em razão de carência de recursos humanos, foi possível concluir, sendo necessário inserir a contratação no PCA vigente. Aguardávamos a abertura do PCA para novas inserções pós aprovação da LOA, porém não foi comunicada à SES/GO-GRM nenhuma abertura neste sentido.	HUDSON LINO DE OLIVEIRA	26/02 /2026 15:21

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.